

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ 15.023.922/0001-91

DECRETO Nº 3223/21
DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

"Abre Crédito SUPLEMENTAR - Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2021 e da Outras Providências", com base na Lei Municipal de Nº 1563/21 de 7 de junho de 2021.

O Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa de 2021 no valor de R\$ 392.690,00 (trezentos e noventa e dois mil seiscentos e noventa reais), na forma abaixo especificada:

<u>Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	Valor
Unidade: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
P. A: 1.014 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL. DA REDE ESCOLAR	
(0116) 4.4.90.51 00.00.0022 - OBRAS E INSTALACOES	R\$ 47.000,00
P. A: 2.023 - MANUTENÇÃO PROGRAMA MERENDO ESCOLAR -PNAEF	
(0131) 3.3.90.30 00.00.0015 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 45.000,00
P. A: 2.024 - TERCEIRIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
(0136) 3.3.90.39 00.00.0022 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR\$	96.800,00
P. A: 2.027 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE E PMDDE	
(0150) 3.3.90.30 00.00.0015 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
<u>Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	Valor
Unidade: 05.03 - CRECHE E PRÉ-ESCOLA	
P. A: 2.031 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-PNAEC/PNAPE	
(0168) 3.3.90.30 00.00.0015 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 39.000,00
<u>Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>	Valor
Unidade: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
P. A: 2.077 - MANUT. PROGRAMAS SOCIAIS DIVERSOS	
(0635) 3.1.90.04 00.00.0029 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADR\$	10.000,00
(0642) 4.4.90.52 00.00.0029 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTR\$	152.890,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ 15.023.922/0001-91

Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor
Unidade: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
P. A: 2.077 - MANUT. PROGRAMAS SOCIAIS DIVERSOS	
(0642) 4.4.90.52 00.00.0029 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTR\$	152.890,00
TOTAL R\$	392.690,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente:

Superávit financeiro	R\$	392.690,00
----------------------	-----	------------

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal